Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Date: 2019.06.27 16:10:02 BST

Digitally signed by ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO AMADO Date: 2019.06.27 17:22:09 BST

## CONTRATO N.º 126/2019

## CONSULTA PRÉVIA N.º 38/2019/DICP – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES

Entre:
GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número concelho de residente na freguesia de concelho da concelho da ma qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;
e
<b>ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO AMADO</b> , portador do Cartão de Cidadão número contribuinte número número na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada <b>AMARELO CASUAL, UNIPESSOAL, Lda.</b> , com o capital social de € 1.000,00 cujos documentos se encontram depositados integralmente em suporte eletrónico, com sede em Travessa D. Dinis, nº119, 2485-162 Mira de Aire, pessoa coletiva número 515351318, como <u>Segundo Outorgante</u> ;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 21/06/2019, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 38/2019/DICP – Aquisição e Instalação de mobiliário e equipamentos para Bibliotecas Escolares.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099 – Plano 2019/I/60, compromisso número 2213/2019, autorizado em 17/06/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

# Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e instalar ao Primeiro Outorgante mobiliário e equipamentos para Bibliotecas Escolares, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

# Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento e serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €54.236,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

# Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará desde a sua celebração até à entrega e instalação dos bens ao contraente público, com limite de 30 dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

## Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 15.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela Divisão de Educação e Biblioteca, enquanto Gestor de Contrato.

#### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de entrega dos bens.

#### Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 21 de junho de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 19 de junho de 2019, pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós [1457] e válida por três meses:
- Cópia do Registo Criminal de control de co
- Cópia do Registo Criminal de Amarelo Casual Unipessoal, Lda., emitido em 19 de junho de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.